



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.486/2026

de 08 de junho de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 444.110,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **444.110,00**

02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
718	15.451.0010.1005.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	420.010,00
	Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura	F.R.: 095 81
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	802 001 Em Parlamentar 2023.3777.0001 Vitor Lipp	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
715	12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	14.460,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 092 81
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 023 PAISNP Nº SEDUC -PRC-2025-01929-DM	
716	12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	4.820,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 092 81
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 023 PAISNP Nº SEDUC -PRC-2025-01929-DM	
717	12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	4.820,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 092 81
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 023 PAISNP Nº SEDUC -PRC-2025-01929-DM	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro **444.110,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO